

**EDITAL Nº 06**

**1º SEMESTRE 2016**

**SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

**Março de 2016**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS MUZAMBINHO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – *CAMPUS MUZAMBINHO* faz saber aos interessados que, no período de **09 a 14 de março de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1 Tutor presencial**

**2. DA EXPECTATIVA DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA PRESENCIAL**

<b>Polo e-Tec</b>	<b>CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
<b>Itajubá</b>	1
<b>Total</b>	1

**2.1 Considera-se área do curso**

<b>Curso</b>	<b>Habilitação</b>
Técnico em Vigilância em Saúde	Curso superior concluído em qualquer área, com diploma fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;

- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.
- Cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais no polo, inclusive nos encontros presenciais aos fins de semana.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Conhecimentos básicos em Informática e habilitação conforme item 2.1.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **09 a 14 de março de 2016**

5.2 Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências da Caixa Econômica Federal, conta: 941-0, operação: 003, agência 1093, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

5.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total nem parcial do pagamento da mesma.

5.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria Presencial, em mais de 1 (um) polo ou curso ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

5.5 Local:

POLO	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO (segunda à sexta-feira)
Itajubá	CVT / UAITEC - Rua Jorge Braga, 352	(35) 3622-4651	09:00 às 20:00

5.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).

- b) Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 2.1) – cópia e original.
- c) Documento de Identidade – cópia e original.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – cópia e original.
- e) Certidão de nascimento de cada filho se tiver – cópia e original.
- f) Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.

**5.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.6 deste edital.**

5.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

5.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, bem como documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 5.6.

5.10 Não serão aceitas declarações de comprovação de docência que não sejam emitidas por instituições de ensino credenciadas pelo MEC, que não estejam em papel timbrado e não contenham carimbo e assinatura do representante da Instituição.

5.11 As declarações de comprovação de docência deverão conter mês e ano de início e mês e ano de término da respectiva experiência docente.

5.12 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em editais anteriores, por um período de 2 anos contados a partir da data de seu desligamento, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento das atribuições de tutor.

5.13 A Documentação deverá ser entregue na **ordem e encadernada** de acordo com o Item 5.6, caso o candidato não cumpra essa exigência será desclassificado.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A seleção de tutores presenciais acontecerá em 2 fases

### **Fase 1 - Análise de documentação** (classificatória)

Formação superior específica na área (concluída): **10 pontos**

Experiência comprovada em Educação a Distância: docência online ou tutoria: 05 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência docente **comprovada** (carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho em instituição de ensino credenciada pelo MEC e/ou contra-cheque): 5 pontos/ano, **máximo 20 pontos**

Experiência em de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de instrutor ou de bolsista, ou supervisão de estágio comprovados por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, **máximo 10 pontos**

**Pontuação máxima: 60 pontos**

**Fase 2 – Atividade Avaliativa** (classificatória)

Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.

**Pontuação máxima: 40 pontos**

6.2. No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

6.3. Para comprovação da experiência, somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

6.4. O resultado da fase 1 (Análise de Documentação) será divulgado a partir do dia **15 de março de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.5 O período de recurso é de no máximo 48 horas úteis após a divulgação do resultado classificatório da primeira fase através de formulário próprio (Anexo III) a ser enviada preenchida e assinada para o email: [selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:selecao.ead@muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.6 O candidato não poderá entrar com recurso contra terceiros.

6.7 O **resultado da fase 1** (Análise de Documentação) **após recurso** será divulgado no dia **17 de março de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.8 A atividade avaliativa será uma prova escrita a ser realizada no dia **19 de março de 2016 às 9:00 horas**.

6.9 A atividade avaliativa acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – *Campus* Muzambinho. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. O candidato que não comparecer será desclassificado do processo, exceto **se a quantidade de vaga for igual à de candidato, neste caso o candidato estará dispensado desta fase**.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação prática com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu **documento original de identidade ou carteira de habilitação e caneta esferográfica azul ou preta**.

6.11 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

6.12 Em caso de empate para o Processo Seletivo terá preferência o candidato que apresentar:

- a. Melhor desempenho na avaliação prática.
- b. Maior tempo de experiência comprovada docente.
- c. Maior idade.
- d. Maior número de filhos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será divulgado no dia **21 de março de 2016**, no endereço eletrônico do *Campus Muzambinho* – ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)) através da somatória das notas da Fase 1 e 2, em caso de empate será utilizado os critérios do item 6.12.

## 8. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 A contraprestação pecuniária mensal será equivalente ao estabelecido na Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores.

8.2 A concessão da bolsa não gera e/ou constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

8.3 O início da concessão do benefício da bolsa poderá ser efetivado entre 30 a 60 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para 07 de março de 2016.

8.4. Ao se inscrever para este certame, o candidato declara plena ciência de que o benefício poderá sofrer atrasos em seu pagamento devido aos procedimentos de liberação de recursos pelo MPOG e FNDE, hipótese em que o candidato renuncia expressamente ao direito de ajuizamento de ações/reclamações (administrativas e/ou judiciais) em face do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

8.4.1. Considerar-se-á atraso, para os efeitos do presente artigo, o prazo não superior a 90 (noventa) dias daquele inicialmente aprazado para pagamento de benefícios.

8.5. Para todos e quaisquer efeitos, considera-se o benefício pago ao tutor como uma bolsa, a qual não possui natureza salarial, tal como descrito na Consolidação das Leis Trabalhistas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, **podendo ou não** ser prorrogado pelo período de vigência da turma, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

9.2 O item 2, da expectativa do número de vagas, depende da demanda da Instituição.

9.3 A vigência desta seleção é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

- 9.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital.
- 9.5 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ou curso diferente no mesmo polo, sob pena de desclassificação.
- 9.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**
- 9.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.
- 9.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas nos respectivos polos e no IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.
- 9.9 Serão desligados do Programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.
- 9.10 Não caberá recurso contra a nota da Atividade Avaliativa e Resultado Final.
- 9.11 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas e matrículas efetivadas em cada polo, conforme Edital nº 01 do 1º semestre de 2016 - Estudantes.
- 9.12 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.13 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo para Tutoria Presencial em outro polo ou curso, **sob pena de desclassificação nos dois processos.**
- 9.14 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EaD do presente Concurso Público.
- 9.15 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do *Campus Muzambinho*.

Muzambinho, 09 de março de 2016.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do *Campus Muzambinho* – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Sul de Minas Gerais

## ANEXO I

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>09/03 a 14/03/2016</b>
Classificação – Primeira Fase	<b>15/03/2016</b>
Classificação – Primeira Fase após Recurso	<b>17/03/2016</b>
Segunda Fase – Atividade Avaliativa	<b>19/03/2016 às 9:00 horas</b>
Resultado Final	<b>21/03/2016</b>
Previsão do Início de Atribuições	<b>21/03/2016</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS *CAMPUS MUZAMBINHO*  
PROGRAMA e-TEC BRASIL

ANEXO II

CURSOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ALIMENTOS         | <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM LOGÍSTICA           |
| <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE       |
| <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM CAFEICULTURA      | <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM INFORMÁTICA       | <input type="checkbox"/> ESP. TEC. EM ENFERMAGEM TRAB.  |

CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL

NOME
------

ÁREA DE FORMAÇÃO
------------------

LOGRADOURO
------------

BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
--------	--------	-----	----

TEL	CELULAR
-----	---------

E-MAIL
--------

DATA DE NASCIMENTO
--------------------

RG	CPF
----	-----

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/procurador (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que efetivou a inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
– CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO III – RECURSO PRIMEIRA FASE**

<b>CURSO</b>
--------------

**CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

<b>NOME</b>
-------------

<b>TEL</b>	<b>CELULAR</b>
------------	----------------

<b>E-MAIL</b>
---------------

<b>RG</b>	<b>CPF</b>
-----------	------------

<b>REQUERIMENTO (ANEXAR DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIO)</b>
---

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (conforme documento de identificação)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do funcionário que efetivou o recurso